



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



(77) 3481-4214 / (77)
3481-5777

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RREO

- ANEXO 01 RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
- ANEXO 02 RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO
- ANEXO 03 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
- ANEXO 04 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
- ANEXO 06 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
- ANEXO 07 RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
- ANEXO 08 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
- ANEXO 09 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
- ANEXO 10 RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- ANEXO 11 RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
- ANEXO 12 RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
- ANEXO 13 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
- ANEXO 14 RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS 06 ETAPAS DO CIRCUITO LAPENSE DE CORRIDA DE RUA, DO 3º DESAFIO LAPA RACING CARCARÁ MTB E DO 2º XCO BIKE PARK NOSSA SENHORA APARECIDA NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA

INEXIGIBILIDADE

- CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS GRANDES CONTRIBUINTEES PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (ISS E IPTU INDUSTRIAL) ATUANDO JUNTO À PASTA COMPETENTE, ASSESSORANDO NA FORMULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LANÇAMENTOS, COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ENFIM, EMPREENDENDO EM TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS A PROCEDER AO LANÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DEVIDOS PELOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS IMPLANTADOS E EM IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA.



- CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE TAREFAS COM A FINALIDADE DE: VERIFICAR E ACOMPANHAR APURAÇÃO DO ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO - IVA, DE FORMAS QUE POSSIBILITE O REPASSE DO ADEQUADO MONTANTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, A SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO; IMPETRAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS E INGRESSAR COM AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A ADEQUADA MENSURAÇÃO DO IVA ESTABELECIDO PARA O MUNICÍPIO; E ORIENTAR OS SERVIDORES DO FISCO MUNICIPAL SOBRE ROTINAS E PROCEDIMENTOS FISCAIS DIRECIONADOS A CONTRIBUINTES ACERCA DO CORRETO PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES FISCAIS RELATIVAS AO ICMS.

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS 06 ETAPAS DO CIRCUITO LAPENSE DE CORRIDA DE RUA, DO 3º DESAFIO LAPA RACING CARCARÁ MTB E DO 2º XCO BIKE PARK NOSSA SENHORA APARECIDA NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS GRANDES CONTRIBUINTES PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (ISS E IPTU INDUSTRIAL) ATUANDO JUNTO À PASTA COMPETENTE, ASSESSORANDO NA FORMULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LANÇAMENTOS, COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ENFIM, EMPREENDENDO EM TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS A PROCEDER AO LANÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DEVIDOS PELOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS IMPLANTADOS E EM IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA.
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE TAREFAS COM A FINALIDADE DE: VERIFICAR E ACOMPANHAR APURAÇÃO DO ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO - IVA, DE FORMAS QUE POSSIBILITE O REPASSE DO ADEQUADO MONTANTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, A SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO; IMPETRAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS E INGRESSAR COM AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A ADEQUADA MENSURAÇÃO DO IVA ESTABELECIDO PARA O MUNICÍPIO; E ORIENTAR OS SERVIDORES DO FISCO MUNICIPAL SOBRE ROTINAS E PROCEDIMENTOS FISCAIS DIRECIONADOS A CONTRIBUINTES ACERCA DO CORRETO PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES FISCAIS RELATIVAS AO ICMS.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS 06 ETAPAS DO CIRCUITO LAPENSE DE CORRIDA DE RUA, DO 3º DESAFIO LAPA RACING CARCARÁ MTB E DO 2º XCO BIKE PARK NOSSA SENHORA APARECIDA NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA NOS GRANDES CONTRIBUINTES PARA LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (ISS E IPTU INDUSTRIAL) ATUANDO JUNTO À PASTA COMPETENTE, ASSESSORANDO NA FORMULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LANÇAMENTOS, COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, ENFIM, EMPREENDENDO EM TODOS OS ESFORÇOS NECESSÁRIOS A PROCEDER AO LANÇAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS



DEVIDOS PELOS EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS IMPLANTADOS E EM IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DE TAREFAS COM A FINALIDADE DE: VERIFICAR E ACOMPANHAR APURAÇÃO DO ÍNDICE DE VALOR ADICIONADO - IVA, DE FORMAS QUE POSSIBILITE O REPASSE DO ADEQUADO MONTANTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - ICMS, A SER ENTREGUE AO MUNICÍPIO; IMPETRAR RECURSOS ADMINISTRATIVOS E INGRESSAR COM AÇÕES JUDICIAIS REFERENTES A ADEQUADA MENSURAÇÃO DO IVA ESTABELECIDO PARA O MUNICÍPIO; E ORIENTAR OS SERVIDORES DO FISCO MUNICIPAL SOBRE ROTINAS E PROCEDIMENTOS FISCAIS DIRECIONADOS A CONTRIBUINTES ACERCA DO CORRETO PREENCHIMENTO DE DECLARAÇÕES FISCAIS RELATIVAS AO ICMS.



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	229.152.600,00	229.152.600,00	42.838.975,90	18,69	42.838.975,90	18,69	186.313.624,10
RECEITAS CORRENTES	228.769.906,25	228.769.906,25	42.838.975,90	18,73	42.838.975,90	18,73	185.930.930,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.087.560,85	27.087.560,85	1.841.953,64	6,80	1.841.953,64	6,80	25.245.607,21
Impostos	21.567.560,85	21.567.560,85	1.262.058,13	5,85	1.262.058,13	5,85	20.305.502,72
Impostos sobre o Patrimônio	9.939.789,75	9.939.789,75	258.187,28	2,60	258.187,28	2,60	9.681.602,47
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.866.500,00	2.866.500,00	140.288,99	4,89	140.288,99	4,89	2.726.211,01
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.761.271,10	8.761.271,10	854.039,52	9,75	854.039,52	9,75	7.907.231,58
Taxas	5.520.000,00	5.520.000,00	579.895,51	10,51	579.895,51	10,51	4.940.104,49
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.200.000,00	2.200.000,00	351.350,20	15,97	351.350,20	15,97	1.848.649,80
Taxas pela Prestação de Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	228.545,31	6,88	228.545,31	6,88	3.091.454,69
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.884,81	0,13	1.884,81	0,13	1.498.115,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	1.884,81	0,13	1.884,81	0,13	1.498.115,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	1.884,81	0,13	1.884,81	0,13	1.498.115,19
RECEITA PATRIMONIAL	461.600,00	461.600,00	183.331,40	39,72	183.331,40	39,72	278.268,60
Valores Mobiliários	461.600,00	461.600,00	183.331,40	39,72	183.331,40	39,72	278.268,60
Juros e Correções Monetárias	461.600,00	461.600,00	183.331,40	39,72	183.331,40	39,72	278.268,60
RECEITA DE SERVIÇOS	13.536.600,00	13.536.600,00	2.047.197,05	15,12	2.047.197,05	15,12	11.489.402,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.536.600,00	13.536.600,00	2.047.197,05	15,12	2.047.197,05	15,12	11.489.402,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.536.600,00	13.536.600,00	2.047.197,05	15,12	2.047.197,05	15,12	11.489.402,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	186.073.145,40	186.073.145,40	38.755.457,28	20,83	38.755.457,28	20,83	147.317.688,12
Transferências da União e de suas Entidades	110.612.692,20	110.612.692,20	23.798.591,34	21,52	23.798.591,34	21,52	86.814.100,86
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.390.000,00	36.390.000,00	9.102.900,07	25,01	9.102.900,07	25,01	27.287.099,93
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	589.008,51	589.008,51	194.954,45	33,10	194.954,45	33,10	394.054,06
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.659.144,54	33.659.144,54	5.028.900,99	14,94	5.028.900,99	14,94	28.630.243,55
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.558.609,34	5.558.609,34	567.852,91	10,22	567.852,91	10,22	4.990.756,43
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	27.300.000,00	27.300.000,00	8.692.480,00	31,84	8.692.480,00	31,84	18.607.520,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.429.967,99	2.429.967,99	85.413,00	3,51	85.413,00	3,51	2.344.554,99
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.589.961,82	4.589.961,82	95.199,92	2,07	95.199,92	2,07	4.494.761,90
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	96.000,00	96.000,00	30.890,00	32,18	30.890,00	32,18	65.110,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.105.051,29	27.105.051,29	4.787.178,22	17,66	4.787.178,22	17,66	22.317.873,07
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.540.900,00	23.540.900,00	3.933.807,27	16,71	3.933.807,27	16,71	19.607.092,73
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	950.073,29	950.073,29	853.370,95	89,82	853.370,95	89,82	96.702,34
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	214.078,00	214.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.078,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	48.355.401,91	48.355.401,91	10.169.687,72	21,03	10.169.687,72	21,03	38.185.714,19
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	48.355.401,91	48.355.401,91	10.169.687,72	21,03	10.169.687,72	21,03	38.185.714,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.000,00	111.000,00	9.151,72	8,24	9.151,72	8,24	101.848,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.500,00	37.500,00	2.622,22	6,99	2.622,22	6,99	34.877,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	37.500,00	37.500,00	2.622,22	6,99	2.622,22	6,99	34.877,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	73.500,00	73.500,00	6.529,50	8,88	6.529,50	8,88	66.970,50
Indenizações	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



Restituições	66.000,00	66.000,00	6.529,50	9,89	6.529,50	9,89	59.470,50
RECEITAS DE CAPITAL	382.693,75	382.693,75	0,00	0,00	0,00	0,00	382.693,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	186.198,50	186.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	186.198,50
Operações de Crédito - Mercado Interno	186.198,50	186.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	186.198,50
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	186.198,50	186.198,50	0,00	0,00	0,00	0,00	186.198,50
ALIENAÇÃO DE BENS	136.495,25	136.495,25	0,00	0,00	0,00	0,00	136.495,25
Alienação de Bens Móveis	55.016,00	55.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.016,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.016,00	55.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.016,00
Alienação de Bens Imóveis	81.479,25	81.479,25	0,00	0,00	0,00	0,00	81.479,25
Alienação de Bens Imóveis	81.479,25	81.479,25	0,00	0,00	0,00	0,00	81.479,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.400,00	9.400,00	393,25	4,18	393,25	4,18	9.006,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	229.162.000,00	229.162.000,00	42.839.369,15	18,69	42.839.369,15	18,69	186.322.630,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	229.162.000,00	229.162.000,00	42.839.369,15	18,69	42.839.369,15	18,69	186.322.630,85
DÉFICIT (VI) ¹	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	229.162.000,00	229.162.000,00	42.839.369,15	18,69	42.839.369,15	18,69	186.322.630,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--



DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	229.162.000,00	233.542.300,00	139.246.851,23	139.246.851,23	94.295.448,77	32.803.674,99	32.803.674,99	200.738.625,01	30.995.937,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	189.554.214,52	182.404.214,52	115.519.695,94	115.519.695,94	66.884.518,58	23.726.569,51	23.726.569,51	158.677.645,01	22.260.236,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.866.220,00	107.986.220,00	83.872.230,00	83.872.230,00	24.113.990,00	16.835.363,31	16.835.363,31	91.150.856,69	16.758.666,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.010.364,11	495.364,11	484.172,92	484.172,92	11.191,19	39.028,86	39.028,86	456.335,25	39.028,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.677.630,41	73.922.630,41	31.163.293,02	31.163.293,02	42.759.337,39	6.852.177,34	6.852.177,34	67.070.453,07	5.462.540,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	38.303.302,92	49.833.602,92	23.727.155,29	23.727.155,29	26.106.447,63	9.077.105,48	9.077.105,48	40.756.497,44	8.735.700,48	0,00
INVESTIMENTOS	29.104.701,04	34.635.001,04	9.176.459,26	9.176.459,26	25.458.541,78	6.219.731,72	6.219.731,72	28.415.269,32	5.878.326,72	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	190.887,86	190.887,86	0,00	0,00	190.887,86	0,00	0,00	190.887,86	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	9.007.714,02	15.007.714,02	14.550.696,03	14.550.696,03	457.017,99	2.857.373,76	2.857.373,76	12.150.340,26	2.857.373,76	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.304.482,56	1.304.482,56	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.304.482,56	1.304.482,56	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	229.162.000,00	233.542.300,00	139.246.851,23	139.246.851,23	94.295.448,77	32.803.674,99	32.803.674,99	200.738.625,01	30.995.937,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	229.162.000,00	233.542.300,00	139.246.851,23	139.246.851,23	94.295.448,77	32.803.674,99	32.803.674,99	200.738.625,01	30.995.937,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	10.035.694,16	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	229.162.000,00	233.542.300,00	139.246.851,23	139.246.851,23	94.295.448,77	32.803.674,99	42.839.369,15	200.738.625,01	30.995.937,17	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. Emissão:30/03/2022, às 09:23:14. Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:23:14.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Reg. Prof.: 043381/O-1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	229.162.000,00	233.542.300,00	139.246.851,23	139.246.851,23	100,00	94.295.448,77	32.803.674,99	32.803.674,99	100,00	200.738.625,01	0,00
LEGISLATIVA	6.775.000,00	6.775.000,00	5.560.586,84	5.560.586,84	3,99	1.214.413,16	854.332,14	854.332,14	2,60	5.920.667,86	0,00
Ação Legislativa	6.775.000,00	6.775.000,00	5.560.586,84	5.560.586,84	3,99	1.214.413,16	854.332,14	854.332,14	2,60	5.920.667,86	0,00
JUDICIÁRIA	225.139,23	235.139,23	160.000,00	160.000,00	0,11	75.139,23	48.000,00	48.000,00	0,15	187.139,23	0,00
Ação Judiciária	225.139,23	235.139,23	160.000,00	160.000,00	0,11	75.139,23	48.000,00	48.000,00	0,15	187.139,23	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.434.713,92	13.934.713,92	6.620.684,20	6.620.684,20	4,75	7.314.029,72	1.749.645,23	1.749.645,23	5,33	12.185.068,69	0,00
Planejamento e Orçamento	533.527,42	633.527,42	240.000,00	240.000,00	0,17	393.527,42	112.000,00	112.000,00	0,34	521.527,42	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.590.784,62	9.590.784,62	4.786.076,80	4.786.076,80	3,44	4.804.707,82	1.283.187,97	1.283.187,97	3,91	8.307.596,65	0,00
Administração Financeira	2.282.397,48	2.282.397,48	538.507,40	538.507,40	0,39	1.743.890,08	163.313,16	163.313,16	0,50	2.119.084,32	0,00
Controle Interno	199.474,40	199.474,40	102.000,00	102.000,00	0,07	97.474,40	23.000,00	23.000,00	0,07	176.474,40	0,00
Administração de Receitas	166.350,00	566.350,00	445.000,00	445.000,00	0,32	121.350,00	69.776,51	69.776,51	0,21	496.573,49	0,00
Comunicação Social	662.180,00	662.180,00	509.100,00	509.100,00	0,37	153.080,00	98.367,59	98.367,59	0,30	563.812,41	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	167.018,98	182.018,98	85.000,00	85.000,00	0,06	97.018,98	7.384,22	7.384,22	0,02	174.634,76	0,00
Policiamento	167.018,98	182.018,98	85.000,00	85.000,00	0,06	97.018,98	7.384,22	7.384,22	0,02	174.634,76	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.362.241,91	6.342.241,91	2.498.140,81	2.498.140,81	1,79	3.844.101,10	595.436,09	595.436,09	1,82	5.746.805,82	0,00
Assistência ao Idoso	132.300,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00	0,00	0,00	132.300,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	53.550,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00	0,00	0,00	53.550,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	381.078,62	381.078,62	38.000,00	38.000,00	0,03	343.078,62	12.478,82	12.478,82	0,04	368.599,80	0,00
Assistência Comunitária	5.795.313,29	5.775.313,29	2.460.140,81	2.460.140,81	1,77	3.315.172,48	582.957,27	582.957,27	1,78	5.192.356,02	0,00
SAÚDE	57.720.618,92	50.821.204,92	30.148.066,87	30.148.066,87	21,65	20.673.138,05	6.313.562,97	6.313.562,97	19,25	44.507.641,95	0,00
Atenção Básica	44.490.337,83	37.537.410,40	22.747.651,49	22.747.651,49	16,34	14.789.758,91	4.347.378,39	4.347.378,39	13,25	33.190.032,01	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.650.417,13	8.669.580,56	3.552.015,38	3.552.015,38	2,55	5.117.565,18	829.877,17	829.877,17	2,53	7.839.703,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	6.300,00	6.300,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.300,00	454,46	454,46	0,00	5.845,54	0,00
Vigilância Sanitária	3.692.958,96	3.652.958,96	3.004.000,00	3.004.000,00	2,16	648.958,96	911.701,61	911.701,61	2,78	2.741.257,35	0,00
Vigilância Epidemiológica	864.855,00	939.205,00	841.400,00	841.400,00	0,60	97.805,00	224.151,34	224.151,34	0,68	715.053,66	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
EDUCAÇÃO	89.888.165,83	98.907.879,83	61.574.358,02	61.574.358,02	44,22	37.333.521,81	15.192.953,78	15.192.953,78	46,31	83.714.926,05	0,00
Alimentação e Nutrição	2.032.548,25	2.032.548,25	507.988,23	507.988,23	0,36	1.524.560,02	0,00	0,00	0,00	2.032.548,25	0,00



Ensino Fundamental	67.677.394,97	71.547.108,97	50.692.903,72	50.692.903,72	36,41	20.854.205,25	10.910.796,62	10.910.796,62	33,26	60.636.312,35	0,00
Ensino Médio	27.476,13	27.476,13	0,00	0,00	0,00	27.476,13	0,00	0,00	0,00	27.476,13	0,00
Ensino Profissional	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
Ensino Superior	332.850,00	332.850,00	54.000,00	54.000,00	0,04	278.850,00	9.000,00	9.000,00	0,03	323.850,00	0,00
Educação Infantil	16.950.476,28	22.100.476,28	8.829.466,07	8.829.466,07	6,34	13.271.010,21	4.084.573,19	4.084.573,19	12,45	18.015.903,09	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2.793.920,20	2.793.920,20	1.490.000,00	1.490.000,00	1,07	1.303.920,20	188.583,97	188.583,97	0,57	2.605.336,23	0,00
CULTURA	1.635.210,34	1.857.210,34	738.481,46	738.481,46	0,53	1.118.728,88	169.773,13	169.773,13	0,52	1.687.437,21	0,00
Difusão Cultural	1.635.210,34	1.857.210,34	738.481,46	738.481,46	0,53	1.118.728,88	169.773,13	169.773,13	0,52	1.687.437,21	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	47.865,00	47.865,00	0,00	0,00	0,00	47.865,00	0,00	0,00	0,00	47.865,00	0,00
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	47.865,00	47.865,00	0,00	0,00	0,00	47.865,00	0,00	0,00	0,00	47.865,00	0,00
URBANISMO	15.726.360,68	13.433.360,68	4.616.680,14	4.616.680,14	3,32	8.816.680,54	2.349.862,34	2.349.862,34	7,16	11.083.498,34	0,00
Ordenamento Territorial	204.577,91	204.577,91	0,00	0,00	0,00	204.577,91	0,00	0,00	0,00	204.577,91	0,00
Infra-estrutura Urbana	11.827.835,14	9.544.835,14	4.096.680,14	4.096.680,14	2,94	5.448.155,00	2.101.862,34	2.101.862,34	6,41	7.442.972,80	0,00
Serviços Urbanos	1.673.547,63	1.673.547,63	520.000,00	520.000,00	0,37	1.153.547,63	248.000,00	248.000,00	0,76	1.425.547,63	0,00
Saneamento Básico Rural	1.695.400,00	1.695.400,00	0,00	0,00	0,00	1.695.400,00	0,00	0,00	0,00	1.695.400,00	0,00
Desporto Comunitário	325.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00
SANEAMENTO	14.096.438,00	14.096.438,00	8.832.477,21	8.832.477,21	6,34	5.263.960,79	2.008.883,68	2.008.883,68	6,12	12.087.554,32	0,00
Saneamento Básico Rural	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00	0,00	0,00	73.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.022.938,00	14.022.938,00	8.832.477,21	8.832.477,21	6,34	5.190.460,79	2.008.883,68	2.008.883,68	6,12	12.014.054,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	828.133,99	828.133,99	448.640,00	448.640,00	0,32	379.493,99	189.072,24	189.072,24	0,58	639.061,75	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.968,99	668.968,99	431.080,00	431.080,00	0,31	237.888,99	171.512,24	171.512,24	0,52	497.456,75	0,00
Controle Ambiental	159.165,00	159.165,00	17.560,00	17.560,00	0,01	141.605,00	17.560,00	17.560,00	0,05	141.605,00	0,00
AGRICULTURA	3.665.533,12	3.976.533,12	853.465,00	853.465,00	0,61	3.123.068,12	218.105,78	218.105,78	0,66	3.758.427,34	0,00
Abastecimento	2.057.683,12	1.832.683,12	694.938,00	694.938,00	0,50	1.137.745,12	128.484,94	128.484,94	0,39	1.704.198,18	0,00
Extensão Rural	724.600,00	1.275.600,00	158.527,00	158.527,00	0,11	1.117.073,00	89.620,84	89.620,84	0,27	1.185.979,16	0,00
Irrigação	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	0,00	666.500,00	0,00	0,00	0,00	666.500,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	216.750,00	201.750,00	0,00	0,00	0,00	201.750,00	0,00	0,00	0,00	201.750,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
Promoção Comercial	96.400,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00	0,00	0,00	96.400,00	0,00
COMUNICAÇÕES	28.948,00	28.948,00	0,00	0,00	0,00	28.948,00	0,00	0,00	0,00	28.948,00	0,00
Telecomunicações	28.948,00	28.948,00	0,00	0,00	0,00	28.948,00	0,00	0,00	0,00	28.948,00	0,00
ENERGIA	695.463,81	695.463,81	158.250,00	158.250,00	0,11	537.213,81	0,00	0,00	0,00	695.463,81	0,00
Consevação de Energia	283.463,81	283.463,81	158.250,00	158.250,00	0,11	125.213,81	0,00	0,00	0,00	283.463,81	0,00
Energia Elétrica	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.822.164,00	1.877.164,00	223.795,73	223.795,73	0,16	1.653.368,27	58.617,33	58.617,33	0,18	1.818.546,67	0,00
Transporte Rodoviário	1.822.164,00	1.877.164,00	223.795,73	223.795,73	0,16	1.653.368,27	58.617,33	58.617,33	0,18	1.818.546,67	0,00
DESPORTO E LAZER	427.130,49	402.130,49	78.000,00	78.000,00	0,06	324.130,49	22.688,00	22.688,00	0,07	379.442,49	0,00
Desporto Comunitário	63.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
Lazer	364.130,49	349.130,49	78.000,00	78.000,00	0,06	271.130,49	22.688,00	22.688,00	0,07	326.442,49	0,00



ENCARGOS ESPECIAIS	14.214.971,22	17.699.971,22	16.650.224,95	16.650.224,95	11,96	1.049.746,27	3.025.358,06	3.025.358,06	9,22	14.674.613,16	0,00
Outros Encargos Especiais	14.214.971,22	17.699.971,22	16.650.224,95	16.650.224,95	11,96	1.049.746,27	3.025.358,06	3.025.358,06	9,22	14.674.613,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.304.482,56	1.304.482,56	0,00	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00
Reserva de Contingência	1.304.482,56	1.304.482,56	0,00	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00	0,00	0,00	1.304.482,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	229.162.000,00	233.542.300,00	139.246.851,23	139.246.851,23	100,00	94.295.448,77	32.803.674,99	32.803.674,99	100,00	200.738.625,01	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:30/03/2022, às 09:24:26, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:24:26.
 † Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
 CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 043381/O-1





BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Março de 2021 até Fevereiro de 2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.429.813,82	16.145.257,68	17.808.161,88	17.958.412,78	21.706.905,69	22.769.579,74	20.205.900,60	22.870.280,37	23.862.583,20	33.921.281,44	22.098.610,18	23.988.618,14	261.765.405,52	242.911.106,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.023.115,48	681.800,35	818.437,69	1.138.762,58	1.096.590,90	1.216.016,62	958.081,79	910.429,23	3.378.115,54	1.581.904,17	845.339,76	996.613,88	14.645.207,99	27.087.560,85
IPTU	73.501,88	55.803,83	66.824,07	69.408,44	155.257,67	270.416,75	313.306,23	63.588,79	108.769,90	64.814,43	58.962,46	62.453,12	1.363.107,57	8.584.789,75
ISS	394.570,52	430.062,59	329.953,64	770.138,90	642.738,71	604.018,68	462.813,29	477.868,26	1.198.246,12	714.360,92	353.553,74	510.028,12	6.888.353,49	8.761.271,10
ITBI	101.765,60	49.948,57	74.818,50	149.307,71	58.406,57	205.260,37	62.862,75	125.924,91	82.173,46	72.864,51	97.881,24	38.890,46	1.120.104,65	1.355.000,00
IRRF	75.560,66	46.689,34	59.416,35	58.400,50	56.316,98	56.782,00	23.240,47	54.394,63	1.890.366,45	520.945,04	81.948,69	58.340,30	2.982.401,41	2.866.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	377.716,82	99.296,02	287.425,13	91.507,03	183.870,97	79.538,82	95.859,05	188.652,64	98.559,61	208.919,27	252.993,63	326.901,88	2.291.240,87	5.520.000,00
Contribuições	96.281,88	103.853,71	89.311,89	103.317,71	227.405,54	233.431,18	233.862,42	265.180,06	239.497,74	0,00	0,00	1.884,81	1.594.026,94	1.500.000,00
Receita Patrimonial	12.344,27	15.979,06	25.314,87	30.911,98	34.495,30	46.639,22	45.577,70	52.510,63	70.772,35	110.554,63	84.040,70	99.290,70	628.431,41	461.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.344,27	15.979,06	25.314,87	30.911,98	34.495,30	46.639,22	45.577,70	52.510,63	70.772,35	110.554,63	84.040,70	99.290,70	628.431,41	461.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	981.396,25	879.652,83	1.009.837,36	923.423,91	1.018.655,93	959.992,45	998.484,19	998.446,79	1.031.701,51	1.144.030,81	1.047.480,13	999.716,92	11.992.819,08	13.536.600,00
Transferências Correntes	15.191.228,33	14.456.041,43	15.851.967,04	15.751.087,83	19.325.473,02	20.298.403,38	17.961.293,86	20.639.564,66	19.123.490,32	31.075.569,89	20.117.969,59	21.885.740,11	231.677.829,46	200.214.345,40
Cota-Parte do FPM	3.400.560,89	3.555.028,74	4.272.655,04	4.272.655,04	5.049.029,50	4.036.860,16	3.170.297,29	3.532.769,15	4.588.101,43	6.830.285,02	4.748.129,03	6.627.987,76	53.506.887,19	44.592.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.344.379,31	1.721.037,14	2.079.240,22	2.196.622,30	2.066.553,40	2.600.150,37	2.006.159,52	2.349.391,39	2.829.436,77	3.169.922,96	1.532.818,83	2.160.518,96	27.056.231,17	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	224.342,40	204.127,41	199.117,81	296.531,72	301.854,61	337.392,18	281.851,29	204.020,37	173.353,23	190.682,91	304.839,79	864.460,54	3.582.574,26	3.026.100,00
Cota-Parte do ITR	0,00	475,03	75,36	1.864,57	27.511,52	999,00	3.998,75	17.729,00	1.116,36	5.823,44	1.484,13	1.024,09	6.101,25	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.656,03	11.826,87	11.826,87	140.214,04	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	17.062,68	17.113,08	16.540,75	15.173,11	17.524,94	14.736,99	17.534,66	18.048,69	17.290,39	17.676,89	15.450,91	13.815,61	197.968,70	250.000,00
Transferências do FUNDEB	5.664.622,67	5.881.720,03	5.174.165,89	5.732.340,05	6.894.628,88	7.263.301,53	8.036.771,75	7.874.735,30	8.359.001,40	10.266.258,50	10.580.287,73	9.135.250,94	90.863.084,67	76.605.475,20
Outras Transferências Correntes	3.528.604,35	3.064.883,97	4.098.515,94	3.801.716,87	4.956.714,14	6.033.307,12	4.433.024,57	6.631.214,73	3.143.534,71	10.583.264,14	2.923.132,30	3.070.855,34	56.268.768,18	49.560.770,20
Outras Receitas Correntes	1.125.447,61	7.930,30	13.293,03	10.908,77	4.285,00	15.096,89	8.600,64	4.149,00	19.005,74	9.221,94	3.780,00	5.371,72	1.227.090,64	111.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.193.856,37	-1.096.133,54	-1.310.217,53	-1.238.040,20	-1.123.644,53	-1.395.080,20	-1.092.461,26	-1.220.781,86	-1.518.401,45	-1.625.751,18	-1.317.454,25	-1.930.798,17	-16.062.620,54	-14.141.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.193.856,37	-1.096.133,54	-1.310.217,53	-1.238.040,20	-1.123.644,53	-1.395.080,20	-1.092.461,26	-1.220.781,86	-1.518.401,45	-1.625.751,18	-1.317.454,25	-1.930.798,17	-16.062.620,54	-14.141.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.235.957,45	15.049.124,14	16.497.944,35	16.720.372,58	20.583.261,16	21.374.499,54	19.113.439,34	21.649.498,51	22.344.181,75	32.295.530,26	20.781.155,93	22.057.819,97	245.702.784,98	228.769.906,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.235.957,45	15.049.124,14	16.497.944,35	16.720.372,58	20.583.261,16	21.374.499,54	19.113.439,34	21.649.498,51	22.344.181,75	32.295.530,26	20.781.155,93	22.057.819,97	245.702.784,98	228.769.906,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	17.235.957,45	15.049.124,14	16.497.944,35	16.720.372,58	20.583.261,16	21.374.499,54	19.113.439,34	21.649.498,51	22.344.181,75	32.295.530,26	20.781.155,93	22.057.819,97	245.702.784,98	228.769.906,25

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 30/03/2022, às 09:24:36, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:24:36.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEU. DE ADM. GVV. E
D. ANE JAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III + II)	0,00	0,00

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Exercício BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	--



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VÍCTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Req. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2022					
		RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	228.769.906,25	42.829.433,56					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.087.560,85	1.832.411,30					
IPTU	8.584.789,75	121.415,58					
ISS	8.761.271,10	854.039,52					
ITBI	1.355.000,00	136.771,70					
IRRF	2.866.500,00	140.288,99					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.520.000,00	579.895,51					
Contribuições	1.500.000,00	1.884,81					
Receita Patrimonial	461.600,00	183.331,40					
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	461.600,00	183.331,40					
Transferências Correntes	186.073.145,40	38.755.457,28					
Cota-Parte do FPM	44.592.000,00	11.376.116,79					
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	2.954.670,26					
Cota-Parte do IPVA	2.420.900,00	935.440,38					
Cota-Parte do ITR	48.000,00	2.006,59					
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	23.653,74					
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	29.266,52					
Transferências do FUNDEB	75.655.401,91	18.862.167,72					
Outras Transferências Correntes	42.260.843,49	4.572.135,28					
Demais Receitas Correntes	13.647.600,00	2.056.348,77					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	13.647.600,00	2.056.348,77					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	228.769.906,25	42.829.433,56					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	382.693,75	0,00					
Operações de Crédito (VI)	186.198,50	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	136.495,25	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	136.495,25	0,00					
Transferências de Capital	60.000,00	0,00					
Convênios	0,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	60.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	196.495,25	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	228.966.401,50	42.829.433,56					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	Até o Bimestre / 2022		
					RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	182.397.539,52	115.517.695,94	23.726.245,00	22.259.912,18	19.055.432,19	4.365.806,82	1.611.820,12
Pessoal e Encargos Sociais	107.986.220,00	83.872.230,00	16.835.363,31	16.758.666,84	13.932.896,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	495.364,11	484.172,92	39.028,86	39.028,86	19.514,41	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	73.915.955,41	31.161.293,02	6.851.852,83	5.462.216,48	5.103.021,29	4.365.806,82	1.611.820,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	73.915.955,41	31.161.293,02	6.851.852,83	5.462.216,48	5.103.021,29	4.365.806,82	1.611.820,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	181.902.175,41	115.033.523,02	23.687.216,14	22.220.883,32	19.035.917,78	4.365.806,82	1.611.820,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.833.602,92	23.727.155,29	9.077.105,48	8.735.700,48	299.365,47	44.920,00	44.920,00
Investimentos	34.635.001,04	9.176.459,26	6.219.731,72	5.878.326,72	229.686,87	44.920,00	44.920,00
Inversões Financeiras	190.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	190.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	141.518,32	0,00
Amortização da Dívida (XX)	15.007.714,02	14.550.696,03	2.857.373,76	2.857.373,76	69.678,60	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.825.888,90	9.176.459,26	6.219.731,72	5.878.326,72	229.686,87	44.920,00	44.920,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.304.482,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	218.032.546,87	124.209.982,28	29.906.947,86	28.099.210,04	19.265.604,65	4.410.726,82	1.656.740,12
RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-6.192.121,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				2.522.161,00			



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em reais	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			183.331,40
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)			39.028,86
RESULTADO NOMINAL - (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		-6.047.818,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.217.679,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Em 1º Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.448.290,22		83.590.916,45
DEDUÇÕES (XXIX)	26.765.433,07		2.445.048,59
Disponibilidade de Caixa	26.765.433,07		2.445.048,59
Disponibilidade de Caixa bruta	27.122.012,98		19.015.344,13
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	356.579,91		16.570.295,54
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	59.682.857,15		81.145.867,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			-21.463.010,71
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			-16.213.715,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			-5.249.295,08
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			-5.471.655,34
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			257.444.400,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			257.444.400,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			229.162.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 30/03/2022, às 09:26:09, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:26:09.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
 CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 043381/O-1





BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	236.094,24	24.760.347,60	19.354.797,66	0,00	5.641.644,18	16.702,51	4.816.514,64	4.410.726,82	1.656.740,12	0,00	3.176.477,03	8.818.121,21
PODER EXECUTIVO	236.094,24	24.760.347,60	19.354.797,66	0,00	5.641.644,18	16.702,51	4.816.514,64	4.410.726,82	1.656.740,12	0,00	3.176.477,03	8.818.121,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	185.391,11	1.913.631,44	1.084.378,60	0,00	1.014.643,95	8.295,81	737.281,57	735.031,57	245.234,49	0,00	500.342,89	1.514.986,84
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JESUS DA LAPA	2.744,00	648.749,84	199.279,64	0,00	452.214,20	0,00	249.655,39	243.155,39	103.355,52	0,00	146.299,87	598.514,07
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DA LAPA	345,00	15.970.154,41	15.172.135,81	0,00	798.363,60	0,00	370.061,96	370.061,96	351.037,73	0,00	19.024,23	817.387,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA	47.614,13	6.227.811,91	2.899.003,61	0,00	3.376.422,43	8.406,70	3.459.515,72	3.062.477,90	957.112,38	0,00	2.510.810,04	5.887.232,47
SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	236.094,24	24.760.347,60	19.354.797,66	0,00	5.641.644,18	16.702,51	4.816.514,64	4.410.726,82	1.656.740,12	0,00	3.176.477,03	8.818.121,21

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 30/03/2022, às 09:26:20, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:26:20.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
 CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	21.567.560,85			1.262.058,13		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.584.789,75			121.415,58		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.355.000,00			136.771,70		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.761.271,10			863.581,86		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.866.500,00			140.288,99		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.928.100,00			16.270.529,65		
2.1- Cota-Parte FPM	44.592.000,00			11.376.116,79		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.250.000,00			11.376.116,79		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.342.000,00			0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	26.000.000,00			3.693.337,79		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00			29.266,52		
2.4- Cota-Parte ITR	60.000,00			2.508,22		
2.5- Cota-Parte IPVA	3.026.100,00			1.169.300,33		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	95.495.660,85			17.532.587,78		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.117.220,00			3.254.105,93		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	9.756.695,21			1.129.041,01		
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00			0,00		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00			0,00		
6.1.1- Principal	0,00			0,00		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00			0,00		
6.2.1- Principal	0,00			0,00		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00			0,00		
6.3.1- Principal	0,00			0,00		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-14.117.220,00			-3.254.105,93		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						
VALOR						
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				0,00		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(k)	% APLICADA (l)		
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR CONSIDERADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADA (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						-3.254.105,93
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))						3.254.105,93
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADA (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.383.146,95	3.254.105,93	18,56	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB						SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)						0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.558.609,34	567.852,91		
35.1- Salário-Educação			1.897.506,00	424.815,27		
35.2- PDDE			50.000,00	0,00		
35.3- PNAE			2.300.000,00	143.037,64		
35.4 - PNATE			1.221.103,34	0,00		
35.5- Outras Transferências do FNDE			90.000,00	0,00		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.172.664,11	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			578.508,51	194.940,97		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			186.198,50	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			7.495.980,46	762.793,88		



OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.240.479,25	10.500,00	2.500,00	2.500,00	8.000,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1.240.479,25	10.500,00	2.500,00	2.500,00	8.000,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	12.870.188,31	3.055.603,79	90.192,68	89.900,92	2.965.411,11
43- ENSINO MÉDIO	27.476,13	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	332.850,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	14.470.993,69	3.120.103,79	101.692,68	101.400,92	3.018.411,11

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.571.304,63	3.628.092,02	101.692,68	101.400,92	3.526.399,34
47.1- Despesas Correntes	13.069.717,49	3.628.092,02	101.692,68	101.400,92	3.526.399,34
47.1.1- Pessoal Ativo	389.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	91.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.588.751,49	3.628.092,02	101.692,68	101.400,92	3.526.399,34
47.2- Despesas de Capital	3.501.587,14	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.501.587,14	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	14.048.445,83	48.082,82
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	96.124.112,04	910.554,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	105.366.213,93	541.012,13
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.806.343,94	417.625,09
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.806.343,94	417.625,09

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 30/03/2022, às 09:26:32, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:26:32.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/19884

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a) - (b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	186.198,50	0,00	186.198,50
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d) - (e)
DESPESAS DE CAPITAL	49.833.602,92	23.727.155,29	26.106.447,63
Investimentos	34.635.001,04	9.176.459,26	25.458.541,78
Inversões Financeiras	190.887,86	0,00	190.887,86
Amortização da Dívida	15.007.714,02	14.550.696,03	457.017,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.833.602,92	23.727.155,29	26.106.447,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-49.647.404,42	-23.727.155,29	-25.920.249,13

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:30/03/2022, às 09:28:37, Assinado Digitalment no dia 30/03/2022, às 09:28:37.

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 10 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:30/03/2022, às 09:28:43.
 I Projeção atuarial elaborada em 30/03/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MP S.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
 CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a) - (b)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	136.495,25	0,00	136.495,25
Receita de Alienação de Bens Móveis	55.016,00	0,00	55.016,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	81.479,25	0,00	81.479,25
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	49.833.602,92	23.727.155,29	9.077.105,48	8.735.700,48	14.650.049,81	44.920,00	41.097.902,44
Despesas de Capital	49.833.602,92	23.727.155,29	9.077.105,48	8.735.700,48	14.650.049,81	44.920,00	41.097.902,44
Investimentos	34.635.001,04	9.176.459,26	6.219.731,72	5.878.326,72	2.956.727,54	44.920,00	28.756.674,32
Inversões Financeiras	190.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.887,86
Amortização da Dívida	15.007.714,02	14.550.696,03	2.857.373,76	2.857.373,76	11.693.322,27	0,00	12.150.340,26
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio do Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (h)	EXERCÍCIO (i) = (Ib - (IIe+ II f))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	-8.780.620,48	-8.780.620,48

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:30/03/2022, às 09:28:49, Assinado Digitalment no dia 30/03/2022, às 09:28:49.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.567.560,85	21.567.560,85	1.262.058,13	5,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.584.789,75	8.584.789,75	121.415,58	1,41
IPTU	8.584.789,75	8.584.789,75	121.415,58	1,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.355.000,00	1.355.000,00	136.771,70	10,09
ITBI	1.355.000,00	1.355.000,00	136.771,70	10,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.761.271,10	8.761.271,10	863.581,86	9,86
ISS	8.761.271,10	8.761.271,10	863.581,86	9,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.866.500,00	2.866.500,00	140.288,99	4,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.928.100,00	73.928.100,00	16.270.529,65	22,01
Cota-Parte FPM	44.592.000,00	44.592.000,00	11.376.116,79	25,51
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	2.508,22	4,18
Cota-Parte IPVA	3.026.100,00	3.026.100,00	1.169.300,33	38,64
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	3.693.337,79	14,21
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	29.266,52	11,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	95.495.660,85	95.495.660,85	17.532.587,78	18,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.719.942,31	12.909.897,31	8.966.986,52	69,46	1.871.913,27	14,50	1.656.917,12	12,83	279.922,47
Despesas Correntes	17.143.354,81	12.333.009,81	8.966.986,52	72,71	1.871.913,27	15,18	1.656.917,12	13,43	269.462,47
Despesas de Capital	576.587,50	576.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.460,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.179.606,25	1.179.606,25	16.000,00	1,36	2.156,84	0,18	1.146,60	0,10	0,00
Despesas Correntes	617.981,25	617.981,25	16.000,00	2,59	2.156,84	0,35	1.146,60	0,19	0,00
Despesas de Capital	561.625,00	561.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.300,00	6.300,00	3.000,00	47,62	454,46	7,21	213,64	3,39	0,00
Despesas Correntes	5.250,00	5.250,00	3.000,00	57,14	454,46	8,66	213,64	4,07	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.533.974,32	1.493.974,32	1.003.000,00	67,14	340.040,45	22,76	339.872,47	22,75	0,00
Despesas Correntes	1.522.974,32	1.482.974,32	1.003.000,00	67,63	340.040,45	22,93	339.872,47	22,92	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.700,00	119.700,00	100.000,00	83,54	57.350,00	47,91	57.350,00	47,91	0,00
Despesas Correntes	48.650,00	118.650,00	100.000,00	84,28	57.350,00	48,34	57.350,00	48,34	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.489.522,88	15.709.477,88	10.088.986,52	64,22	2.271.915,02	14,46	2.055.499,83	13,08	279.922,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.088.986,52	2.271.915,02	2.055.499,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.088.986,52	2.271.915,02	2.055.499,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.629.888,17	2.629.888,17	2.629.888,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.459.098,35	-357.973,15	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	57,54	12,96	11,72



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.770.395,52	24.627.513,09	13.780.664,97	55,96	2.475.465,12	10,05	2.398.031,83	9,74	3.137.240,95
Despesas Correntes	25.654.466,31	23.511.583,88	13.779.364,97	58,61	2.474.165,12	10,52	2.396.731,83	10,19	3.137.240,95
Despesas de Capital	1.115.929,21	1.115.929,21	1.300,00	0,12	1.300,00	0,12	1.300,00	0,12	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.470.810,88	7.489.974,31	3.536.015,38	47,21	827.720,33	11,05	719.548,37	9,61	50.759,00
Despesas Correntes	5.824.759,38	5.848.272,81	3.441.982,42	58,85	733.687,37	12,55	719.548,37	12,30	50.759,00
Despesas de Capital	1.646.051,50	1.641.701,50	94.032,96	5,73	94.032,96	5,73	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.158.984,64	2.158.984,64	2.001.000,00	92,68	571.661,16	26,48	571.661,16	26,48	0,00
Despesas Correntes	2.144.584,64	2.144.584,64	2.001.000,00	93,30	571.661,16	26,66	571.661,16	26,66	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	815.155,00	819.505,00	741.400,00	90,47	166.801,34	20,35	161.401,34	19,69	0,00
Despesas Correntes	814.105,00	814.105,00	736.000,00	90,41	161.401,34	19,83	161.401,34	19,83	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	5.400,00	5.400,00	100,00	5.400,00	100,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.231.096,04	35.111.727,04	20.059.080,35	57,13	4.041.647,95	11,51	3.850.642,70	10,97	3.187.999,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	44.490.337,83	37.537.410,40	22.747.651,49	60,60	4.347.378,39	11,58	4.054.948,95	10,80	3.417.163,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.650.417,13	8.669.580,56	3.552.015,38	40,97	829.877,17	9,57	720.694,97	8,31	50.759,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	6.300,00	6.300,00	3.000,00	47,62	454,46	7,21	213,64	3,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.692.958,96	3.652.958,96	3.004.000,00	82,23	911.701,61	24,96	911.533,63	24,95	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	864.855,00	939.205,00	841.400,00	89,59	224.151,34	23,87	218.751,34	23,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	57.720.618,92	50.821.204,92	30.148.066,87	59,32	6.313.562,97	12,42	5.906.142,53	11,62	3.467.922,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	37.122.294,54	35.002.925,54	20.059.080,35	57,31	4.041.647,95	11,55	3.850.642,70	11,00	3.187.999,95
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	20.598.324,38	15.818.279,38	10.088.986,52	63,78	2.271.915,02	14,36	2.055.499,83	12,99	279.922,47

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 30/03/2022, às 09:29:41, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:29:41.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
 (Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	236.269.221,62	245.693.082,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão: 30/03/2022, às 09:29:51, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:29:51.

FÁBIO NUNES DIAS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
 SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
 CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
 Contador(a)
 Reg. Prof.: 043381/O-1



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		229.162.000,00		
Previsão Atualizada		229.162.000,00		
Receitas Realizadas		42.839.369,15		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		229.162.000,00		
Créditos Adicionais		22.937.044,04		
Dotação Atualizada		233.542.300,00		
Despesas Empenhadas		139.246.851,23		
Despesas Liquidadas		32.803.674,99		
Despesas Pagas		30.995.937,17		
Superávit Orçamentário		10.035.694,16		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		139.246.851,23		
Despesas Liquidadas		32.803.674,99		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		245.702.784,98		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		0,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		0,00		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-1.217.679,00	-21.463.593,55	1.762,66
Resultado Primário		2.522.161,00	-6.281.638,77	-249,06
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	24.996.441,84	0,00	19.354.797,66	5.641.644,18
Poder Legislativo	24.996.441,84	0,00	19.354.797,66	5.641.644,18
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.833.217,15	0,00	1.656.740,12	3.176.477,03
Poder Legislativo	4.833.217,15	0,00	1.656.740,12	3.176.477,03
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		29.829.658,99	0,00	21.011.537,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.254.105,93	<18% / 25%>	18,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00	186.198,50	
Despesa de Capital Líquida		23.727.155,29	26.106.447,63	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2022



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.271.915,02	15,00	12,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Emissão:30/03/2022, às 09:30:02, Assinado Digitalmente no dia 30/03/2022, às 09:30:02.

FÁBIO NUNES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 625.532.405-20

VICTOR HUGO SOUZA BATISTA
SEC. DE ADM. GOV. E PLANEJAMENTO
CPF : 053.201.935-05

EDIMARCOS NEVES FERNANDES
Contador(a)
Req. Prof.: 043381/O-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS 06 ETAPAS DO CIRCUITO LAPENSE DE CORRIDA DE RUA, DO 3º DESAFIO LAPA RACING CARCARÁ MTB E DO 2º XCO BIKE PARK NOSSA SENHORA APARECIDA NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

CONTRATO Nº 155/2022

Termo de Contrato celebrado entre a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa e a empresa **MAERLON SANTOS DE OLIVEIRA 03387686536**, inscrito no **CNPJ: 34.045.700/0001-14**.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, s/n, cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MAERLON SANTOS DE OLIVEIRA 03387686536**, inscrito no **CNPJ: 34.045.700/0001-14**, com sede na Rua Josefino Moreira de Castro, nº 281, São Gotardo – Bom Jesus da Lapa/BA – CEP. 47.600-000, representada pelo Sr. Maerlon Santos de Oliveira, inscrito no CPF: nº 033.876.865-36, de ora em diante denominada CONTRATADA, mediante a **Dispensa de Licitação nº 112/2022, Processo Administrativo nº 155/2022**, a teor do Art. 75, II da Lei 14.133/21, para execução dos Serviços descritos na Cláusulas 1ª com as condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – Contratação de Empresa Especializada Para Realização das 06 Etapas do Circuito Lapense de Corrida de Rua, do 3º Desafio Lapa Racing Carcará MTB e do 2º XCO Bike Park Nossa Senhora Aparecida Na Cidade de Bom Jesus da Lapa..

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 2ª – O presente contrato vigorará de 28 de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DO PREÇO

CLÁUSULA 3ª – O valor total do presente contrato é de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**.

DOS PAGAMENTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 4ª – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço.

- a) Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, as seguintes Certidões Negativas de Débito: Previdenciária, FGTS, Trabalhista, Receita Estadual, Municipal e Federal, Concordata e Falência.
- b) Ainda, com a nota fiscal, mês a mês, a CONTRATADA deverá apresentar declaração de quitação de possíveis verbas trabalhistas ou a inoccorrência de fato o gere.
- c) Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

CLÁUSULA 5ª – O valor deste contrato não será reajustado, inclusive referente à data do adimplemento da obrigação e do efetivo pagamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

Despesa: **Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento.**

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 03 — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: 2094 – Gestão das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora contratados e, também, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 8ª – O atraso na execução do objeto deste contrato, por prazo superior a 72 (setenta e duas) horas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que por ventura poderão ser tomadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total e/ou parcial/;

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com prazo não superior a 04 (quatro) anos.
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 156, parágrafo 2º ao 9º, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Os valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente, até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura de Bom Jesus da Lapa, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DO CASO DE RESCISÃO

CLÁUSULA 9ª – A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão IV, capítulo IV, Artigo 104 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CLÁUSULA 10ª – O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação nº 112/2022**.

CLÁUSULA 11ª - O presente contrato está regulado pela Lei 14.133/21, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 12ª - O Contratante se obriga a fornecer todos os dados para a publicidade de forma resumida do presente contrato na Imprensa Oficial nos prazos estabelecidos em Lei;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 13ª - O Contratante se obriga neste ato a efetuar o pagamento dos serviços ora pactuados no valor e no prazo estabelecido neste contrato;

CLÁUSULA 14ª - O Contratante se obriga, neste ato, a seguir a fornecer as informações necessárias para a execução do objeto;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 15ª – ficando comprovada culpa ou dolo na execução do contrato por parte da CONTRATADA e será de sua responsabilidade indenizar os danos causados a terceiros, independente da modalidade desta responsabilidade.

CLÁUSULA 16ª – Será da responsabilidade da CONTRATADA as ações ou omissões relativas a prestação do serviço, nas esferas administrativa, cível, penal e trabalhista, inclusive em decorrência de infrações de trânsito ou crimes regulados pelo Código de Trânsito Brasileiro.

CLÁUSULA 17ª – Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 18ª – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que poderão resultar da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª – A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 20ª – A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DA TOLERÂNCIA

CLÁUSULA 21ª – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª – Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



BOM JESUS DA LAPA/BA, 28 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAERLON SANTOS DE OLIVEIRA 03387686536
CNPJ: 34.045.700/0001-14
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª _____
NOME:
CPF:

2ª _____
NOME:
CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia – CONTRATADO: Empresa **MAERLON SANTOS DE OLIVEIRA 03387686536**, inscrita no CNPJ: 34.045.700/0001-14. – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Realização das 06 Etapas do Circuito Lapense de Corrida de Rua, do 3º Desafio Lapa Racing Carcará MTB e do 2º XCO Bike Park Nossa Senhora Aparecida Na Cidade de Bom Jesus da Lapa. O valor global é **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**, com vigência dia 28/03/2022 até 31/12/2022, (Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21). Data da Assinatura: BJ Lapa, 28/03/2022 – Fabio Nunes Dias – Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022
CONTRATO 011/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, CNPJ de nº. 14.105. 183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, doravante denominada Contratante e, do outro lado, a empresa BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ Nº 06.925.876/0001-25, com sede na Israel Oliveira da Silva, nº 1856, Candelária – Natal/RN, CEP: 59.064-290, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II e III, e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 08/2022, processo administrativo nº 011/2022, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA 1ª. – O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Consultoria, Advocacia e Assessoria Jurídica em Auditoria e Fiscalização Tributária nos Grandes Contribuintes Para Levantamento e Recuperação de Crédito Tributário Municipal (ISS e IPTU Industrial) Atuando Junto à Pasta Competente, Assessorando na Formulação de Procedimentos de Início de Fiscalização, Processos Administrativos de Lançamentos, Cobrança Administrativa e Judicial de Crédito Tributário, Enfim, Empreendendo em Todos os Esforços Necessários a Proceder ao Lançamento e Recuperação de Créditos Tributários Devidos Pelos Empreendimentos Industriais Implantados e Em Implantação no Município de Bom Jesus da Lapa/BA.

DO VALOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 2ª. – O valor referente aos honorários será:

1. Honorários pelo êxito no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos créditos tributários recuperados, sem resistência dos contribuintes, ou seja, devidamente recolhidos por estes sem interposição de impugnação e/ou defesa aos eventuais autos de infração, devendo o pagamento ocorrer até 10 (dez) dias após efetivação dos créditos;
2. Honorários pelo êxito no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos tributários recuperados, mediante lançamento resistido pelos contribuintes, ou seja, após e/ou durante a interposição de impugnação ou defesa aos eventuais autos de infração e/ou lançamentos efetuados pela Administração Tributária, com ou sem trânsito em julgado, através da consultoria e assessoria contratada;
3. Honorários pelo êxito no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos tributários recuperados após ou durante a impugnação judicial do lançamento tributário pelo contribuinte ou propositura de execução fiscal pela Administração Pública;

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 3ª. – A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) – Dar prioridade a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Bahia, para as solicitações dos serviços constantes na proposta;
- b) – A prestar assessoria nos prazos solicitados
- c) – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições estabelecidas no projeto básico.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª. – O prazo do presente contrato será de 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOS PAGAMENTOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 5ª. – O valor declinado na cláusula 2ª, será pago de acordo com os prazos constado na mesma cláusula.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, até o dia dez do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando:

- a) – Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, certidão negativa de débito, para com o INSS e FGTS;
- b) – Caso o dia de pagamentos coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA 6ª. – O valor deste contrato não será reajustado, mantendo-se inalterado até o termo final da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª. – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante dos exercícios de 2022, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

DAS GARANTIAS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 8ª. – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª. – O atraso na execução do objeto deste contrato, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas no Edital.

§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I – Pela inexecução total:

- a) – Advertência;
- b) – Multa de 20 (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 01 (um) ano.
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II – Pela inexecução parcial:

- d) – Advertência
- e) – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



- f) – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 01 (um) ano.
- g) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

CLÁUSULA 10ª - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

MULTAS

CLÁUSULA 11ª - Os Valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, dentro de três (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª - A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato está vinculado ao projeto básico que é parte integrante da presente inexigibilidade Nº 08/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 14ª - O presente contrato está regulado pela Lei, 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato será publicado de forma resumida no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 16ª - O Pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CLÁUSULA 17ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA 18ª - Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 20ª - A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 21ª - A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopiadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 14 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Contratante

BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C

CNPJ Nº 06.925.876/0001-25

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

Processo Administrativo Nº. 011/2022 - Contrato Nº. 011/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

Contratados: BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ Nº 06.925.876/0001-25, com sede na Israel Oliveira da Silva, nº 1856, Candelária – Natal/RN.

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Consultoria, Advocacia e Assessoria Jurídica em Auditoria e Fiscalização Tributária nos Grandes Contribuintes Para Levantamento e Recuperação de Crédito Tributário Municipal (ISS e IPTU Industrial) Atuando Junto à Pasta Competente, Assessorando na Formulação de Procedimentos de Início de Fiscalização, Processos Administrativos de Lançamentos, Cobrança Administrativa e Judicial de Crédito Tributário, Enfim, Empreendendo em Todos os Esforços Necessários a Proceder ao Lançamento e Recuperação de Créditos Tributários Devidos Pelos Empreendimentos Industriais Implantados e Em Implantação no Município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Fundamento Legal – Lei nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E PLANEJAMENTO

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



Vigência: 14/03/2022 a 31/12/2022.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

CONTRATO 012/2022

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, CNPJ de nº. 14.105. 183/0001-14, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Nunes Dias, inscrito no CPF.: 625.532.405-20 e RG.: 572829000, SSP/BA, residente e domiciliado a rua do Machado, nº 13, São José, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP.: 47.600-000, doravante denominada Contratante e, do outro lado, a empresa GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 24.990.561/0001-43, com sede na Rua Doutor Jose Peroba, nº 349, Stiep – Salvador/BA, CEP: 41.770-235, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, inciso II e III, e demais disposições que regem a execução dos Contratos Administrativos, vinculados a inexigibilidade nº 09/2022, processo administrativo nº 012/2022, por terem justos e acertados conforme o constante nas Cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA 1ª. – O objeto do presente instrumento é a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria jurídica ao Município na realização de tarefas com a finalidade de: verificar e acompanhar apuração do índice de valor adicionado - IVA, de formas que possibilite o repasse do adequado montante do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, a ser entregue ao Município; impetrar recursos administrativos e ingressar com ações judiciais referentes a adequada mensuração do IVA estabelecido para o município; e orientar os servidores do fisco municipal sobre rotinas e procedimentos fiscais direcionados a contribuintes acerca do correto preenchimento de declarações fiscais relativas ao ICMS.

DO VALOR





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 2ª. – O valor referente aos honorários será em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 3ª. – A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

- a) – Dar prioridade a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Bahia, para as solicitações dos serviços constantes no projeto básico;
- b) – A prestar assessoria nos prazos solicitados
- c) – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições estabelecidas no projeto básico.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª. – O prazo do presente contrato será de 11 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 5ª. – O valor global declinado na cláusula 2ª, será paga em parcelas mensais até 31/12/2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, até o dia dez do mês subsequente ao da prestação dos serviços, observando:

- a) – Com a nota fiscal a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, certidão negativa de débito, para com o INSS e FGTS;
- b) – Caso o dia de pagamentos coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 6ª. – O valor deste contrato não será reajustado, mantendo-se inalterado até o termo final da vigência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 7ª. – A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante dos exercícios de 2022, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretária Municipal de Administração, Governo e Planejamento

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4 – Secretária Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 8ª. – A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª. – O atraso na execução do objeto deste contrato, bem como o descumprimento de qualquer das cláusulas, sujeitará a contratada a multa de mora, de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato sem prejuízo de outras medidas que porventura poderão ser tomadas.

§ 1º - A multa a que alude esta cláusula não impede que a contratante aplique as outras sanções previstas no Edital.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



§ 2º - A inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

I – Pela inexecução total:

- a) – Advertência;
- b) – Multa de 20 (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- c) – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com prazo não superior a 01 (um) ano.
- d) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria penalidade que aplicou a penalidade, e será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depôs de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

II – Pela inexecução parcial:

- d) – Advertência
- e) – Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato.
- f) – Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento com a Administração, por prazo não superior a 01 (um) ano.
- g) – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção com base na letra anterior.

CLÁUSULA 10ª - As penalidades previstas na cláusula anterior são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafo 2º e 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



MULTAS

CLÁUSULA 11ª - Os Valores das multas aplicadas serão devidamente atualizados financeiramente utilizando-se o índice legal, conforme legislação pertinente até a data do recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, dentro de três (três) dias úteis da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 12ª - A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA VINCULAÇÃO AO PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA 13ª - O presente contrato está vinculado ao projeto básico que é parte integrante da presente inexigibilidade Nº 09/2022.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 14ª - O presente contrato está regulado pela Lei, 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato será publicado de forma resumida no local de costume e fiscalizado durante a execução dos trabalhos, segundo os termos estabelecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLÁUSULA 16ª - O Pessoal designado pela Contratada para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

CLÁUSULA 17ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA 18ª - Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

CLÁUSULA 19ª - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 20ª - A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA 21ª - A Contratada é obrigada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação.

DO FORO

CLÁUSULA 22ª - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 11 de março de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

Contratante

GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 24.990.561/0001-43

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 09/2022

Processo Administrativo N.º. 012/2022 - Contrato N.º. 012/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA–BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa–BA, inscrito no CNPJ n.º 14.105.183/0001-14.

Contratados: GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ N.º 24.990.561/0001-43, com sede na Rua Doutor Jose Peroba, nº 349, Stiep – Salvador/BA.

Objeto: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria jurídica ao Município na realização de tarefas com a finalidade de: verificar e acompanhar apuração do índice de valor adicionado - IVA, de formas que possibilite o repasse do adequado montante do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, a ser entregue ao Município; impetrar recursos administrativos e ingressar com ações judiciais referentes a adequada mensuração do IVA estabelecido para o município; e orientar os servidores do fisco municipal sobre rotinas e procedimentos fiscais direcionados a contribuintes acerca do correto preenchimento de declarações fiscais relativas ao ICMS.

Fundamento Legal – Lei n.º 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretária Municipal de Administração, Governo e Planejamento

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4 – Secretária Municipal de Finanças

Projeto/Atividade: 2016 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças.

Elemento/Despesa: 3390.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Vigência: 11/03/2022 a 31/12/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 155/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Realização das 06 Etapas do Circuito Lapense de Corrida de Rua, do 3º Desafio Lapa Racing Carcará MTB e do 2º XCO Bike Park Nossa Senhora Aparecida Na Cidade de Bom Jesus da Lapa.

CONTRATADO: **MAERLON SANTOS DE OLIVEIRA 03387686536**, inscrito no **CNPJ: 34.045.700/0001-14**.

Valor Global de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**, com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Unidade Orçamentária: 01 — Secretaria Municipal de Administração, Governo e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0042 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Unidade Orçamentária: 03 — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: 2094 – Gestão das Ações da Secretaria de Esporte e Lazer
Elemento/Despesa: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.
Elemento/Despesa: 3390.30.00.0000 – Material de Consumo.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 28 de março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 011/2022, Inexigibilidade nº 08/2022, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos II e III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Consultoria, Advocacia e Assessoria Jurídica em Auditoria e Fiscalização Tributária nos Grandes Contribuintes Para Levantamento e Recuperação de Crédito Tributário Municipal (ISS e IPTU Industrial) Atuando Junto à Pasta Competente, Assessorando na Formulação de Procedimentos de Início de Fiscalização, Processos Administrativos de Lançamentos, Cobrança Administrativa e Judicial de Crédito Tributário, Enfim, Empreendendo em Todos os Esforços Necessários a Proceder ao Lançamento e Recuperação de Créditos Tributários Devidos Pelos Empreendimentos Industriais Implantados e Em Implantação no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, sendo contratada a empresa BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ Nº 06.925.876/0001-25.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 11 de março de 2022.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus da Lapa-BA, no uso das suas atribuições RATIFICA o Processo Administrativo nº 012/2022, Inexigibilidade nº 09/2022, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes dos incisos II e III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria jurídica ao Município na realização de tarefas com a finalidade de: verificar e acompanhar apuração do índice de valor adicionado - IVA, de formas que possibilite o repasse do adequado montante do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, a ser entregue ao Município; impetrar recursos administrativos e ingressar com ações judiciais referentes a adequada mensuração do IVA estabelecido para o município; e orientar os servidores do fisco municipal sobre rotinas e procedimentos fiscais direcionados a contribuintes acerca do correto preenchimento de declarações fiscais relativas ao ICMS, sendo contratada a empresa GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 24.990.561/0001-43 pelo valor de honorários de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 10 de março de 2022.

Alderacy Santos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

efeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 155/2022, Dispensa de Licitação nº 112/2022, referente à contratação direta da pessoa jurídica **MAERLON SANTOS DE OLIVEIRA 03387686536**, inscrito no **CNPJ: 34.045.700/0001-14**, visando a Contratação de Empresa Especializada Para Realização das 06 Etapas do Circuito Lapense de Corrida de Rua, do 3º Desafio Lapa Racing Carcará MTB e do 2º XCO Bike Park Nossa Senhora Aparecida Na Cidade de Bom Jesus da Lapa., no valor global de **R\$ 48.700,00 (quarenta e oito mil e setecentos reais)**, com base no com base no art. 75, Inciso II, Lei 14.133/21.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa, 28 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 011/2022, Inexigibilidade nº 08/2022, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II e III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço de Consultoria, Advocacia e Assessoria Jurídica em Auditoria e Fiscalização Tributária nos Grandes Contribuintes Para Levantamento e Recuperação de Crédito Tributário Municipal (ISS e IPTU Industrial) Atuando Junto à Pasta Competente, Assessorando na Formulação de Procedimentos de Início de Fiscalização, Processos Administrativos de Lançamentos, Cobrança Administrativa e Judicial de Crédito Tributário, Enfim, Empreendendo em Todos os Esforços Necessários a Proceder ao Lançamento e Recuperação de Créditos Tributários Devidos Pelos Empreendimentos Industriais Implantados e Em Implantação no Município de Bom Jesus da Lapa/BA, sendo contratada a empresa BORGES E RENOVATO ADVOGADOS S/C, inscrita no CNPJ Nº 06.925.876/0001-25.

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 14 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal

unicipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 012/2022, Inexigibilidade nº 09/2022, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II e III, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria jurídica ao Município na realização de tarefas com a finalidade de: verificar e acompanhar apuração do índice de valor adicionado - IVA, de formas que possibilite o repasse do adequado montante do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, a ser entregue ao Município; impetrar recursos administrativos e ingressar com ações judiciais referentes a adequada mensuração do IVA estabelecido para o município; e orientar os servidores do fisco municipal sobre rotinas e procedimentos fiscais direcionados a contribuintes acerca do correto preenchimento de declarações fiscais relativas ao ICMS, sendo contratada a empresa GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 24.990.561/0001-43 pelo valor de honorários em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11 de março de 2022.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A5AF-2996-1868-4435-BBF2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A5AF-2996-1868-4435-BBF2



Hash do Documento

5e5898d00bd9cecd1efbdfefe19f31bca82a1ecc7c271e48d95b831edf948981

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/03/2022 11:04 UTC-03:00